



**DECRETO Nº 163, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE  
IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO  
MORADA DE CAMPO GRANDE,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º, artigo 5º alíneas "i" e "j" e art. 6º, todos do Decreto-Lei 3.365/1941;

**CONSIDERANDO** que a Municipalidade está realizando, por meio de Compensação Ambiental, obras estruturantes para criação do Parque Linear de Santa Bárbara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhorias no acesso ao Parque Linear, de forma a propiciar livre acesso à população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação do seguinte imóvel:

I - Lote de terreno nº 149 (cento e quarenta e nove), do setor "C", de formato trapezoidal, medindo 412,14 m<sup>2</sup> (quatrocentos e doze metros e quatorze decímetros quadrados) situado no loteamento denominado "Residencial Morada de Campo Grande", confrontando-se pela frente com a travessia verdi em 12,00m; pelos fundos com parte do loteamento santa bárbara em 12,27m, pelo lado direito com o lote nº 150 em 35,63m e pelo lado esquerdo com o lote nº 148 em 33,06m, perfazendo o perímetro de 92,96m.

II - Os mapas e memoriais descritivos encontram-se nos autos do processo administrativo nº 15.891/2019;

III - A área objeto de desapropriação tem por finalidade dar maior acessibilidade ao Parque Linear de Santa Bárbara, vez que o acesso ao mesmo, atualmente, encontra-se limitado.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá, alegando urgência, solicitar a imediata imissão na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, com alterações trazidas pela Lei nº 2.786/56

**Art. 3º** As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto serão suportadas com recursos obtidos através do programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.

**Art. 4º** À título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação - COPEA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO -- SEMGE

---

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 20 de setembro de 2019.



GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), terça-feira, 24 de setembro de 2019.

DECRETO Nº 132/2019 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 132/2019, a nomeação para o cargo de Auxiliar Administrativo dos candidatos: Karla Cristina Gomes Rodrigues (258º) e Ledineis Ventorim (259º).

Art.2º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 132/2019, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo I dos candidatos: André Luiz Longui Dias (162º), Jaciane Leite (163º), Fabiana De Souza Lameira (164º), Bárbara Oliveira Ventura de Vasconcelos (165º), Heber Felipe Lacerda Calo (166º), Monique Adna Galdino de Santana (170º) e Erica Rebouças (171º).

Art.3º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 132/2019, a nomeação para o cargo de Analista Municipal de Nível Superior I – Enfermagem dos candidatos: Jessica Laís de Souza Pereira (63º) e Karolliny P Keffer Marques (64º).

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 20 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA

CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão

propiciar livre acesso à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação do seguinte imóvel:

I - Lote de terreno nº 149 (cento e quarenta e nove), do setor "C", de formato trapezoidal, medindo 412,14 m<sup>2</sup> (quatrocentos e doze metros e quatorze decímetros quadrados) situado no loteamento denominado "Residencial Morada de Campo Grande", confrontando-se pela frente com a travessia verde em 12,00m; pelos fundos com parte do loteamento santa bárbara em 12,27m, pelo lado direito com o lote nº 150 em 35,63m e pelo lado esquerdo com o lote nº 148 em 33,06m, perfazendo o perímetro de 92,96m.

II - Os mapas e memoriais descritivos encontram-se nos autos do processo administrativo nº 15.891/2019;

III - A área objeto de desapropriação tem por finalidade dar maior acessibilidade ao Parque Linear de Santa Bárbara, vez que o acesso ao mesmo, atualmente, encontra-se limitado.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá, alegando urgência, solicitar a imediata imissão na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, com alterações trazidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o art.1º deste Decreto serão suportadas com recursos obtidos através do programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.

Art. 4º À título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação –COPEA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 20 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 163, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO MORADA DE CAMPO GRANDE, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º, artigo 5º alíneas "i" e "j" e art. 6º, todos do Decreto-Lei 3.365/1941;

CONSIDERANDO que a Municipalidade está realizando, por meio de Compensação Ambiental, obras estruturantes para criação do Parque Linear de Santa Bárbara;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorias no acesso ao Parque Linear, de forma a

**PORTARIAS**

**PORTARIA/SEMGE/Nº 074, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONCEDE BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO A SERVIDORA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, com fundamento no Art. 162 da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder jornada especial de trabalho à servidora, estatutária, Karine Rodrigues Quindeler – matrícula nº 112.235-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807